



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SEGURANÇA
SOCIAL**

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA A MINISTRA DO TRABALHO,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL POR OCASIÃO DA
CERIMÓNIA DE ABERTURA DA FORMAÇÃO DOS
INSPECTORES DO TRABALHO**

MAPUTO, NOVEMBRO DE 2016

**Sua Excelência Senhor Embaixador da República
Federativa do Brasil em Moçambique;**

Senhor Inspector Geral do Trabalho;

**Senhores membros do Conselho Consultivo da
Ministra;**

Estimados Facilitadores;

Senhores inspectores;

Minhas Senhoras, Meus Senhores

Sento-me confortada em me dirigir a todos vós nesta sessão de abertura do programa de formação de inspectores do trabalho em matéria de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. Esta formação é de capital importância tanto na vida dos trabalhadores como dos empregadores e do Governo.

Gostaria de apresentar o nosso agradecimento como administração do trabalho e em nome do Governo de Moçambique e em meu nome pessoal pelo apoio

concedido pelo Governo Brasileiro no âmbito da cooperação entre os dois países.

A cooperação entre Moçambique e o Brasil ocupa um lugar central e de destaque, no desenvolvimento de relações de amizade, fraternidade e irmandade que nos ligam como.

Há menos de 5 meses, estivemos nesta sala na cerimónia de recepção de Equipamento laboratorial para a medição de agentes físicos, químicos e biológico, doado pelo Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação.

Hoje, concretiza-se mais um projecto chave para o fortalecimento da nossa acção inspectiva, pois para além de ter-nos sido disponibilizado algum equipamento e instrumentos de diagnóstico de riscos profissionais, está-se a aliar a capacitação de capital humano e que irá contribuir para a dinamização da nossa intervenção como Inspectores do trabalho nas relações laborais.

Minhas senhoras, meus senhores

A Constituição da República, a Lei do Trabalho, o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

e demais legislação aplicável, colocam a protecção da integridade física e psíquica do trabalhador num plano primário, em reconhecimento de que só com trabalhadores saudáveis do ponto de vista físico e mental é que se pode melhorar a produção e produtividade, concorrendo para o progresso económico e social que todos almejamos.

O Governo mantém-se comprometido com o trabalho digno, ocupando a Saúde, Higiene e Segurança no trabalho, um lugar de destaque. Por isso, no corrente ano, o Governo apreciou e endossou a proposta de ratificação do Protocolo de 1995 sobre a Inspeção do Trabalho, a convenção n° 29, sobre o Trabalho Forçado e a convenções n°176, sobre a Saúde e Segurança no Trabalho nas Mina, todas da OIT.

Ainda no domínio do reforço do quadro legal, foi aprovado o Regulamento Interno da Inspeção Geral do Trabalho, código de Código de Conduta do Inspector do Trabalho, o Regulamento sobre o Trabalho Portuário, e está em processo de auscultação aos parceiros sociais a proposta

do Regulamento sobre o Trabalho em Regime de Empreitada.

Senhores Inspectores do Trabalho

Esta acção de formação que conta com formadores especialistas brasileiros é um investimento do Governo com o objectivo de melhorar a nossa intervenção no diagnóstico das condições de trabalho tendo em conta os pressupostos do trabalho digno e da exigência da inobservância das regras de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho. Aliás, a nossa Política de Emprego, aprovada pelo Governo no corrente ano, prevê no seu pilar 6, dentre outras, medidas que visam a promoção da cultura de higiene e segurança no trabalho e do cumprimento da legislação relativa à saúde ocupacional e higiene e segurança no trabalho.

Por outro lado, temos testemunhado no nosso dia-a-dia no país, acidentes de vária índole e até Setembro de 2016, foram reportados em todo o país, **242** acidentes de trabalho os quais resultaram em **217** lesões com

incapacidade temporária, **20** lesões com incapacidade permanente parcial e **5** mortes.

Na verdade os dados como se apresentam não espelham correctamente o mercado do trabalho, devido por um lado ao facto de estarmos dependentes da comunicação dos acidentes pelas empresas, e por outro lado devido ao défice de meios de diagnósticos e a qualidade dos inspectores que intervém, por isso, hoje marcamos mais um passo singular na identificação correcta dos problemas do mercado e na acção de prevenção.

Esta formação constitui-se também num contributo importante nos nossos esforços de reforço da capacidade da Inspeção do Trabalho, que se pretende tecnicamente de qualidade e com uma postura de integridade, verticalidade, sobriedade, imparcialidade e rigor.

Os conhecimentos que vão ser apreendidos nesta formação, irão permitir ao Inspector, ter uma intervenção pedagógica e útil no mercado do trabalho contanto que irá, doravante, com a devida propriedade e segurança, diagnosticar melhor a segurança e sanidade nos postos de

trabalho e recomendar medidas correctivas, elevando assim, os padrões de excelência na aplicação das normas de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho. Deste modo o Inspector contribuirá para a promoção efectiva dos direitos fundamentais do cidadão no local de trabalho e na criação de um ambiente de paz, estabilidade e justiça laboral.

Termino exortando-vos, como quadros e profissionais, a valorizarem este investimento que está a ser feito e é algo que fica com cada um de vós. Sois cerca de 40 nesta sala, mas o nosso investimento só fará sentido se partilharem com os vossos colegas na província o que aprenderam e se a vossa actuação resultar no bem servir.

Declaro assim, aberto o curso de formação de Inspectores do Trabalho em matéria de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Ndatenda!

Ochukuro!

Khanimambo.

MUITO OBRIGADAbv